DIÁRIO OFICIAL
Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VII – N° 0739/2026
ISSN – XXXX - XXXX
QUINTA – 26 DE NOVEMBRO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 384/2026 4
PORTARIA Nº 038/2026 – GAB 4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2026
ADESÃO Nº 15/2026

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, pareceres técnicos e parecer jurídico constantes nos autos do Processo Administrativo nº 77/2026 e, ainda, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 28/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA;
CONSIDERANDO a anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, na condição de órgão gerenciador da Ata, bem como o aceite da empresa detentora do registro de preços;
CONSIDERANDO a vantajosidade da adesão, comprovada mediante pesquisa de preços e compatibilidade com os valores registrados;
CONSIDERANDO que o objeto registrado atende às necessidades do Município de Capinzal do Norte/MA, especialmente quanto à contratação de empresa especializada em reforma de mobiliário escolar;
RESOLVE:
Tornar pública a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 28/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, para contratação de empresa especializada em reforma e manutenção de mobiliário escolar, no valor total de R$ 807.020,04 (oitocentos e sete mil, vinte reais e quatro centavos), visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Capinzal do Norte/MA.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Mearim/MA					
Fornecedor: NOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. | CNPJ: 40.515.490/0001-83					
Endereço: Travessa Fortaleza, 16, Poeirão, Vitória do Mearim/MA					
E-mail: c.cunhacontabilidade@gmail.com **| Telefone:** (98) 81723782					
Representante: EVILDA NILDE SANTOS CUNHA					
Item	**Descrição do item registrado**	**Unidade**	**Valor unitário registrado (R$)**	**Quantidade da adesão**	**Valor total da adesão (R$)**
1	Serviço de recuperação de Carteiras escolar, com pintura da base, fornecimento de acessórios como: prancheta com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos.	Unid	R$ 131,00	**1.715**	**R$ 224.665,00**
2	Serviço de recuperação de jogo fnde nº 03 Vermelho com pintura da base com fornecimento de acessórios como: Mesa com acabamento de tampo em perfil vermelho e reposição de sapata, Cadeira com pintura da base e reposição de parafusos.	Unid	R$ 207,22	**784**	**R$ 162.460,48**
3	Serviço de recuperação de jogo fnde nº 04 Amarelo com pintura da base com fornecimento de acessórios como: Mesa com acabamento de tampo em perfil amarelo e reposição de sapata, Cadeira com pintura da base e	Unid	R$ 214,62	**588**	**R$ 126.196,56**

	reposição de parafusos.				
4	Serviço de recuperação de jogo fnde nº 06 AZUL com pintura da base com fornecimento de acessórios como: Mesa com acabamento do tampo em perfil azul e reposição de sapata, Cadeira com pintura da base e reposição de parafusos.	Unid	R$ 244,00	**588**	**R$ 143.472,00**
5	Serviço de recuperação de cadeira fixa com fornecimento de acessórios como: pintura da base acabamento da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos.	Unid	R$ 136,00	**416**	**R$ 56.576,00**
6	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unid	R$ 228,00	**98**	**R$ 22.344,00**
7	Serviço de recuperação de Armários de aço com fornecimento de pintura.	Unid	R$ 370,00	**122**	**R$ 45.140,00**
8	Serviço de recuperação de mesas para professor com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base e reposição de parafuso.	Unid	R$ 178,00	**147**	**R$ 26.166,00**
TOTAL GERAL DA ADESÃO			**-**	**4.458**	**R$ 807.020,04**

Determino a publicação do presente Termo de Adesão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Diário Oficial do Município e demais meios legais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dê-se ciência aos interessados.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

PORTARIA GABPM Nº 003/2025

Identificador: 5682-c46c29362c122b0cc78276f8b7d0867465d52a6b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 06/2025 - SRP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM Nº 017/2025. CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 089/2025 por mais 12 (doze) meses, para continuidade do fornecimento parcelado de materiais elétricos, bem como acréscimo quantitativo e financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, mantidos os preços unitários originalmente contratados e sem alteração qualitativa do objeto. **VIGÊNCIA:** 22/10/2026 a 21/10/2027, produzindo os efeitos jurídicos da prorrogação e do acréscimo a partir de 22/10/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2026. **CONTRATADA:** ELETROCOL LTDA, CNPJ n.º 10.548.494/0001-05, com sede na Avenida Diego Sucupira, nº 152, Bairro Renascença, Colinas/MA, CEP 65.690-000. **REPRESENTANTE:** Samuel Munis Oliveira Rosa. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 791.453,95 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), após acréscimo de R$ 158.290,79 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos), correspondente a 25% do valor inicial de R$ 633.163,16. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 105, 107, 124, inciso I, alínea "b", e 125, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais disposições aplicáveis. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

Identificador: 5682-0ece1f9f5538d45a7d0e9f3e363b7c3c7623a08a

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 384/2026

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 384/2026
Retifica a numeração do Decreto que dispõe sobre a aprovação do Fluxo de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do Manual do Fluxo de Atendimento Integrado de Criança de Capinzal do Norte, datado de 18 de novembro de 2026, em razão de duplicidade de numeração.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis;
CONSIDERANDO que o ato que dispõe sobre a aprovação do Fluxo de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do Manual do Fluxo de Atendimento Integrado de Criança de Capinzal do Norte, datado de 18 de novembro de 2026, foi expedido e publicado sob o nº 384/2026;
CONSIDERANDO que a referida numeração já havia sido atribuída ao Decreto nº 384, de 13 de novembro de 2026, que dispõe sobre os critérios para o rateio da segunda parcela dos recursos do precatório do FUNDEF referente ao exercício de 2006, aprova a lista preliminar de beneficiários habilitados, abre prazo para impugnações e atualização cadastral, restando configurada a duplicidade de numeração entre atos normativos distintos;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite corrigir os próprios atos (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal), bem como a necessidade de assegurar a correta identificação, o registro e a segurança jurídica dos atos normativos municipais;
TORNA PÚBLICA a seguinte
ERRATA
No Decreto Municipal que dispõe sobre a aprovação do Fluxo de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do Manual do Fluxo de Atendimento Integrado de Criança de Capinzal do Norte e dá outras providências, datado de 18 de novembro de 2026:
Onde se lê:
"DECRETO MUNICIPAL Nº 384/2026"
Leia-se:
"DECRETO MUNICIPAL Nº 385/2026"
Permanecem inalterados todos os demais termos, dispositivos e anexos do ato ora retificado, cujos efeitos ficam mantidos desde a data de sua publicação original.
Toda referência ao ato ora retificado, em documentos, comunicações e atos da Rede de Proteção Social, deverá observar a numeração constante desta errata, permanecendo o nº 384/2026 vinculado exclusivamente ao Decreto nº 384, de 13 de novembro de 2026, que dispõe sobre os critérios para o rateio da segunda parcela dos recursos do precatório do FUNDEF referente ao exercício de 2006.
Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 26 de novembro de 2026.
ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

Identificador: 5682-2080f0c37f04af48ee80b6b6b1fe4002618f993e

PORTARIA Nº 038/2026 – GAB

PORTARIA Nº 038/2026 - GAB
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR DO MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE - MA E REVOGA A PORTARIA GABPFM Nº 37, DE 23 DE NOVEMRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o enunciado da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, expressão do poder-dever de autotutela administrativa;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 413/2026, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;
CONSIDERANDO a importância da participação do Poder Público e da sociedade civil na construção, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
CONSIDERANDO a necessidade de readequar a composição do

COMPIR anteriormente designada pela Portaria GABPFM nº 37 de 23 de novembro de 2026, o que impõe a revogação do referido ato;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR do Município de Capinzal do Norte - MA, para exercerem suas funções conforme a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Ednalva Farias Gonçalves Lucas CPF: xxx.xxx.583-21
Suplente: Silmara Palhano Almeida CPF: xxx.xxx.293-53

Secretaria Municipal de Educação:
Titular:Daiana Feitosa da Cruz Mesquita Lima CPF: xxx.xxx.733-21
Suplente: Cleones de Oliveira Pereira CPF: xxx.xxx.303-00

Representante de entidade ou movimento social comprometido com a igualdade racial:
Titular: Luciana Moreira Bandeira CPF: xxx.xxx.723-51
Suplente: Osleandro Pereira dos Santos Araújo CPF: xxx.xxx.370-57

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante do Movimento Negro:
Titular: Clebson Silva de Sousa CPF: xxx.xxx.133-66
Suplente: Domingos Ferreira dos Santos CPF: xxx.xxx.583-72

Representante das Comunidades Quilombolas:
Titular: Domingos dos Santos Moura CPF: xxx.xxx.643-04
Suplente: Erisvan Firmino da Silva CPF: xxx.xxx.633-68

Representante das Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Adriano Dantas Nunes CPF: xxx.xxx.683-00
Suplente: Maiane Pereira Salazar CPF: xxx.xxx.213-19

Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme estabelecido na Lei Municipal de criação do Conselho.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro será considerado serviço público relevante, não remunerado, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá reunir-se para organização de seus trabalhos, eleição de sua diretoria e elaboração ou aprovação de seu Regimento Interno, observadas as disposições legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições encontradas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte -MA, em 26 de novembro de 2026.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Capinzal do Norte - MA

Identificador: 5682-bffda79f6737520024cd4f4cd0b3f87be22de69e

www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC SyngularID Multipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-11-27 00:10:04